

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº. 10/2022

**APROVAÇÃO DAS TABELAS DE REMUNERAÇÃO DE USO DE ÁREAS DOS ENTREPOSTOS DA CEASA - CE LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE MARACANAÚ, BARBALHA E TIANGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Diretoria Executiva da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA CE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regulamento de Mercado da CEASA – CE,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar as Tabelas de Remuneração de Uso dos Entrepostos da Ceasa – CE, localizados nos municípios de Maracanaú, Barbalha e Tianguá, partes integrantes desta Resolução..

**Art. 2º.** A Tabela de Remuneração de Uso do Entreposto Ceasa Maracanaú (ANEXO I) será majorada em 10,54% (dez vírgula cinqüenta e quatro por cento), relativo ao índice oficial IGP-DI dos últimos 12 (doze) meses, com aplicação a contar de 1º de julho de 2022, com exceção dos itens 5 a 9 e item 4 da Tabelas de Remuneração de Uso, com entrada em vigor em 4 e 13 de julho de 2022, respectivamente.

**Parágrafo único.** Os itens 2.1 - módulos (m<sup>2</sup>) e 4.0 – Cobrança de Romaneio na Portaria, constantes da Tabela de Remuneração de Uso do Entreposto Maracanaú, passaram por ajustes técnicos.

**Art.3º.** As Tabelas de Remuneração de Uso dos Entrepostos Barbalha (ANEXO II) e Tianguá (ANEXO III) não sofrerão reajustes, com exceção do item Cobrança de Romaneio na Portaria do Entreposto Tianguá que passara por ajustes técnicos.

**Certifique-se e Publique-se no site oficial da Companhia – [www.ceasa-ce.com.br](http://www.ceasa-ce.com.br).**

Maracanaú, em 04 de julho de 2022.



**José Leite Gonçalves Cruz**  
Diretor – Presidente



**Eduardo Mauro Nogueira Bastos**  
Diretor DAF

**Tarcísio Nélio P. de Lima**  
Diretor DTO

**Pedro Henrique de S. Moreira**  
Diretor Comercial



**Daniel Holanda Baima**  
Diretor de Planejamento